



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo
Prefeito Jaci Tadeu da Silva

Coordenadoria de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ano 5 . Nº 256 . Itapevi, 22 de Novembro de 2013

www.itapevi.sp.gov.br

Etec Itapevi tem inscrições abertas para vestibulinho até 29 de novembro

Cursos são gratuitos e têm a duração de três semestres

A Etec Itapevi, localizada no polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), está com inscrições abertas para o vestibular dos cursos de Serviços Públicos, Administração e Informática para internet, todos com duração de três semestres.

As inscrições estão sendo realizadas exclusivamente através do site www.vestibularifsp.com.br até a próxima sexta-feira (29), às 15h. Ao se inscrever o candidato deverá optar pelo campus/polo, curso e período. O valor da taxa varia de acordo com a modalidade de curso e pode ser paga até o dia 29. A inscrição só será validada após o pagamento.



Se somados os três cursos, o vestibular representa a disponibilização de mais de 150 vagas no polo de Itapevi. A prova será realizada em uma única data no

dia 15 de dezembro e a lista com a classificação geral dos candidatos sairá no dia 07 de janeiro.

Para conferir o edital completo e as condições para solicitar a isenção de taxa de inscrição do vestibular, acesse o site www.vestibularifsp.com.br, na seção 'Editais e Publicações'.

Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico, no link Fale Conosco, e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato pelos telefones (11) 3471-6125 (São Paulo e Região Metropolitana) ou 0800 722 7225 (interior e litoral) em dias úteis, das 8h às 20h.

SEMANA DE PREVENÇÃO DO VÍRUS HIV



DST
AiDS
ITAPEVI - SP

DE 25 A 30/11 - DAS 8h ÀS 15h
FIQUE LIGADO!

GRUPO DE RISCO NÃO EXISTE, MAS CERTOS COMPORTAMENTOS PODEM OFERECER RISCOS.

FAÇA O TESTE RÁPIDO PARA HIV EM UMA UNIDADE DE SAÚDE PRÓXIMA DE SUA CASA.



Publicações Oficiais

Secretaria de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº4.976, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

(DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA ITAPEVIPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)
JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO**, que a Lei Complementar Nº64, de 01 de abril de 2013, criou a Autarquia Itapevi Previdência - ITAPEVIPREV;
CONSIDERANDO, que o artigo 33 desta Lei estabeleceu que cabe ao Poder Executivo instalar a nova entidade;
CONSIDERANDO, que os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo de Previdência deverão ser transferidos para a Autarquia ITAPEVIPREV (art. 26 da LC Nº64/13);
CONSIDERANDO, que os ativos e passivos do Fundo de Previdência deverão ser também transferidos para a ITAPEVIPREV (art. 22 da LC Nº64/13);
CONSIDERANDO, que o Fundo de Previdência ficará extinto na data de instalação da Autarquia (art. 22 da LC Nº64/13);
CONSIDERANDO, que a Lei Complementar Nº64/2013 autoriza o remanejamento dos saldos orçamentários do Fundo de Previdência para a ITAPEVIPREV (art. 26);
DECRETA:

Art. 1º – Fica INSTALADA a Autarquia Itapevi Previdência – ITAPEVIPREV e EXTINTO o Fundo de Previdência do Município de Itapevi – ITAPEVIPREV, a partir de 1º de outubro de 2013.

Art. 2º – Ficam transferidos para a Autarquia, na mesma data fixada no artigo anterior, os bens adquiridos pela Prefeitura com recursos do Fundo de Previdência e os demais ativos e passivos deste.

Art. 3º – Diante do que prescreve o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e do que autoriza o artigo 26, inciso II, da Lei Complementar Nº64/2013, ficam remanejados pelos valores de seus saldos, na mesma data fixada no artigo 1º, para a nova Autarquia, os créditos orçamentários consignados na unidade orçamentária Fundo de Previdência - Itapeviprev da Lei Orçamentária vigente, ajustando-se a classificação institucional, conforme anexo único.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário
Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de outubro de 2013.
JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de outubro de 2013.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

Órgão	Nat. Despesa	Funcional/ Programática		Fonte	Descrição	Valor
18.00.00					Autarquia Itapevi Previdência - ITAPEVIPREV	
18.01.00					Autarquia Itapevi Previdência - ITAPEVIPREV	
	3.0.00				DESPESAS CORRENTES	
	3.1.00				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3.1.90				APLICAÇÕES DIRETAS	
	3.1.90	09 272 4008	2159	03	pagamento de inativos	2.621.422,74
	3.1.90	09 272 4008	2160	03	pagamento de pensionistas	16.308,12
	3.1.90	09 122 4008	2162	03	custeio administrativo rpps	152.192,76
	3.1.90	09 272 4008	2161	03	pagamento de outros beneficios previd	1.000,00
	3.1.91				APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA	
	3.1.91	09 122 4008	2162	03	custeio administrativo rpps	56.236,17
	3.3.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.3.90				APLICAÇÕES DIRETAS	
	3.3.90	09 122 4008	2162	03	custeio administrativo rpps	253.502,99
	4.0.00				DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00				INVESTIMENTOS	
	4.4.90				APLICAÇÕES DIRETAS	
	4.4.90	09 122 4008	2162	03	custeio administrativo rpps	80.000,00
	9.0.00				RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO	
	9.9.00				RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO	
	9.9.99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO	
	9.9.99	99 999 9999	9003	03	para capitalização do rpps	40.519.000,00
TOTAL Autarquia Itapevi Previdência - ITAPEVIPREV						43.699.662,78
TOTAL Autarquia Itapevi Previdência - ITAPEVIPREV						43.699.662,78
TOTAL GERAL						43.699.662,78

DECRETO Nº4.978, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECESSO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido recesso a todos os Servidores da Prefeitura do Município de Itapevi, no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2013 e 05 de janeiro de 2014.

Parágrafo único - O recesso mencionado no “caput” deste artigo será descontado quando da concessão anual das férias de cada Servidor Municipal.

Art. 2º - O recesso não é extensivo à Secretaria de Higiene e Saúde e aos setores públicos que realizam serviços de caráter essencial à população, os quais deverão funcionar com jornada regular de trabalho, com exceção dos dias 24 e 31 de dezembro, quando funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de novembro de 2013.
JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de novembro de 2013.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº4.979, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, SEM QUAISQUER ENCARGOS OU CONDIÇÕES, O BEM QUE DISCRIMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante doação, da empresa Eurofarma Laboratórios S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.190.096/0011-64, o seguinte veículo:

1 (um) Caminhão Pipa, em plenas condições de funcionamento, marca Ford, modelo F11000, cor azul, ano/modelo 1985, chassi LA7QFP04627, renavam nº 304735957, placas KSQ-3811.

Art. 2º – Ao receber a doação, a Prefeitura de Itapevi será responsável por todas as despesas referentes a IPVA, seguro obrigatório e demais despesas legais, a partir do exercício de 2014.

Parágrafo único – A Eurofarma Laboratórios Ltda. ficará responsável pelo pagamento do IPVA, seguro obrigatório e demais despesas legais referentes ao exercício de 2013.

Art. 3º - A referida doação se dará sem encargos ou condições ao Poder Executivo Municipal, passando o veículo doado a integrar o patrimônio municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de novembro de 2013.
JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de novembro de 2013.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº2.210, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA, SRA. CAMILA GÓDOI DA SILVA - PSB.)

(REGULAMENTA O DESCARTE DE ÓLEO COMESTÍVEL E SEUS RESÍDUOS NO MEIO AMBIENTE.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o lançamento de óleo comestível e seus resíduos no meio ambiente.

Art. 2º - Estarão sujeitos à proibição desta Lei os condomínios, os bolsões residenciais, as indústrias, os comércios e outros que façam uso do óleo comestível no Município de Itapevi.

Art. 3º - Os usuários, terão 3 (três) meses a partir da regulamentação da presente Lei para a criação de depósito de óleo comestível, dentro dos padrões a serem determinados por Decreto regulamentador.

Art. 4º - A retirada do óleo será feita por empresa ou entidade que esteja devidamente cadastrada no Município e que apresente certificação da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Parágrafo único - No momento da retirada do óleo a empresa ou entidade emitirá nota fiscal ou recibo do procedimento, com a descrição da quantidade de óleo retirado, para o devido processamento do material.

Art. 5º - Para efeito de aplicação desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Óleo comestível: óleo vegetal de qualquer espécie, gordura vegetal hidrogenada e gordura animal;

II - Meio ambiente: o solo, os cursos d`água, o sistema público de coleta e tratamento de esgoto, a fossa séptica, ou qualquer outro sistema de coleta ou de tratamento de esgoto;

III - Entidade: associação, cooperativa e fundação;

Art. 6º - O Poder Executivo poderá estabelecer normas específicas para o controle desse poluente, podendo alertar sobre os riscos para o meio ambiente em virtude de sua destinação nociva, inclusive com campanhas de esclarecimento e educativas.

Art. 7º - As empresas sediadas no Município que procederem à coleta do óleo terão que declarar no ato da solicitação da licença de funcionamento, o destino que será dado ao material.

Art. 8º - O usuário que fizer uso do óleo comestível deverá depositar o resíduo em recipiente próprio, com rótulo contendo a seguinte inscrição: “Resíduo de Óleo Comestível”, o nome e o CNPJ da empresa ou entidade que fará a coleta.

Art. 9º - Os usuários que violarem qualquer dos dispositivos desta Lei ficam sujeitos às multas de 100 (cem) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, e em eventual descumprimento a licença de funcionamento será cassada.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de novembro de 2013.
JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de novembro de 2013.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº2.211, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

**(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. PAULO ROGÍERIO DE ALMEIDA - PV.)
(CONCEDE DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA, TRAVESSA DA RUA MAZITO – JARDIM SOROCABANO, PARA RUA ADRIENE.)**

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Adriene, a atual Rua Projetada, localizada no bairro Jardim Sorocabano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de novembro de 2013.
JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de novembro de 2013.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº2.212, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

**(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SRS. PAULO ROGÍERIO DE ALMEIDA – PV, ROBERTO BORGES DE MIRANDA – PV E SRA. INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS - PV.)
(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CMR – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE ITAPEVI.)**

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CMR – Cooperativa de Produção dos Catadores de Material Reciclável de Itapevi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de novembro de 2013.
JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de novembro de 2013.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Administração

CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2013

R. M. Itapevi – Proc. Nº 11317/2013 – Concurso Público nº 01/2013 - Provimento do cargo de Agente Administrativo I.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis (a partir do dia 25/11/2013)** sob pena de deserção. **Itapevi, 22 de Novembro de 2013.**

AGENTE ADMINISTRATIVO I

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES		
CLAS	NOME	RG
4	PATRICIA JORDÃO MARQUES	401827689
5	PAULA MOREIRA DA SILVA	47335145-6

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
11	FRANCISCO ROGÉRIO DE JESUS	42550969-2
12	SIMONY FERREIRA DURAIS	42246871-X
14	CARLA JENNIFER RAMOS DA SILVA	46787796-8
16	CAIO FELIPE VIEIRA CARDOSO	48863088-5
17	DAMARIS LEITE DE SOUZA	44172431-0
18	SAMUEL CLINTON FREIRES FONSECA	445364348
19	THIAGO BEZAMAT BELINGIERI	37110080-X
20	CHRISLAYNE FERREIRA DE ALMEIDA	41203845-6
21	ALINE ESTEVAM MELO	40938391-0

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração - Fábio José de Andrade

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DE 5389/2013 a 5498/2013

5389/2013	JOSE MARIA PEREIRA DE LIMA	Licença Prêmio
5390/2013	JANETE LYRA DE VASCONCELOS	Licença Prêmio
5391/2013	SIDNEY FAUSTINO	Retifica a Portaria de Mudança de Nível 4 nº 4740/2013, conforme Processo nº 18561/2009.
5392/2013	LINARA EUGENIA PEREIRA DE ALMEIDA	Mudança para Nível IV
5393/2013	CRISTIANE ALVES DA SILVA	Mudança para Nível IV
5394/2013	LUCINEIDE RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	Mudança para Nível IV
5395/2013	LUCIMARA APARECIDA COSTA FERNANDES	Mudança para Nível IV
5396/2013	ROSANGELA ISaura S RODRIGUES	Mudança para Nível IV
5397/2013	ELISABETH DE ANDRADE SILVA	Mudança para Nível IV
5398/2013	VERONICA VIEIRA ALVES ARAUJO	Mudança para Nível IV
5399/2013	MARIA APARECIDA DIAS	Mudança para Nível IV
5400/2013	ALEXANDRE MARCELINO LOPES	Mudança para Nível IV
5401/2013	PAULO SILVEIRA FEROLLA	Mudança para Nível IV
5402/2013	ALCIRA TERESA MONTOYA CANO	Mudança para Nível III
5403/2013	ANA LAURA DE CARVALHO COSTA	Mudança para Nível III
5404/2013	MARCELO DE ARAUJO GUSSON	Mudança para Nível III
5405/2013	JUARES RIBEIRO DA PENHA	Mudança para Nível III
5406/2013	EDMAR REIS DOS SANTOS	Mudança para Nível II
5407/2013	FLAVIA VENTURA DA ROCHA	Mudança para Nível II
5408/2013	VILMA CAROLINO SILVA	Concede Férias
5409/2013	NEUZA MARIANO LOPES MARTINS	Concede Férias
5410/2013	SERGIO FRANCO MICHELIN	Concede Férias
5411/2013	SILVIA MARIA CARVALHO DA COSTA ROCHA	Concede Férias
5412/2013	SIRLEI MAZZEI	Concede Férias
5413/2013	RENATO DE JESUS LINS	Concede Férias
5414/2013	RAFAEL PEREIRA DA CRUZ	Concede Férias
5415/2013	MARCIO MENDES DA SILVA	Concede Férias
5416/2013	FABIO RODRIGUES DA SILVA	Concede Férias
5417/2013	ELIZABETE DE JESUS SANTOS	Concede Férias
5418/2013	CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA	Concede Férias
5419/2013	ANA PAULA MOURA MENDES	Concede Férias
5420/2013	ADEMARIA MOURA DE JESUS	Concede Férias
5421/2013	ADAILTON SANTOS MOURA	Concede Férias
5422/2013	CELSO TORRES DOS SANTOS	Concede Férias
5423/2013	LUCAS PATROCINIO ALVES DA SILVA	Concede Férias
5424/2013	FRANCISCO PEREIRA	Concede Férias
5425/2013	AURENI BATISTA DA SILVA	Concede Férias
5426/2013	JUARES RIBEIRO DA PENHA	Concede Férias
5427/2013	MARIA ZULEIKA DA PAIXAO ALVES	Concede Férias
5428/2013	PHAMELLA GOMES DA SILVA	Concede Férias
5429/2013	TEREZA APARECIDA SANTOS VASCONCELOS	Concede Férias
5430/2013	VANIA OLIVEIRA ARAUJO SILVA	Concede Férias
5431/2013	CLEBER FERREIRA LACERDA	Concede Férias
5432/2013	EDUARDO SANTANA GARCIA DA SILVA	Concede Férias
5433/2013	MARCIA CRISTINA TORRES DOS SANTOS	Concede Férias
5434/2013	MAURICIO FARIAS TEIXEIRA	Concede Férias
5435/2013	NICOLAU CORDEIRO FARIA JUNIOR	Concede Férias
5436/2013	ODAIR MAIA DA SILVA	Concede Férias

5437/2013	RICARDO JULIO DA SILVA	Concede Férias
5438/2013	BIANCA DO SOCORRO CUNHA DE MACEDO	Concede Férias
5439/2013	PAULO SILVEIRA FEROLLA	Concede Férias
5440/2013	VANESSA DE SOUZA CORDEIRO MARQUES	Concede Férias
5441/2013	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	Concede Férias
5442/2013	MARIA CRISTINA TEJERO VALLENAS	Concede Férias
5443/2013	SEVERINO TOME DOS RAMOS NETO	Concede Férias
5444/2013	SHEILA REGINA IGNACIO	Concede Férias
5445/2013	SICINETO PEREIRA DOS SANTOS	Concede Férias
5446/2013	SONIA REGINA FERREIRA	Concede Férias
5447/2013	EMERSON AMARO DA SILVA	Concede Férias
5448/2013	JOSE IVANIL DA SILVA	Concede Férias
5449/2013	JOSE ANTONIO CALISTO	Concede Férias
5450/2013	ANTONIO PIRES CAMPOS	Concede Férias
5451/2013	LUZIA BILA MORAES	Concede Férias
5452/2013	LUIZA DONIZETE DOS SANTOS	Concede Férias
5453/2013	LUIZ ROBERTO PEDROSO	Concede Férias
5454/2013	LUIZ DA CONCEICAO	Concede Férias
5455/2013	MARIA APOLONIA DE ALMEIDA BISPO	Concede Férias
5456/2013	MARCIA MARIA MOTTA DE LIMA	Concede Férias
5457/2013	MARCIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	Concede Férias
5458/2013	MANUEL LEANDRO DO NASCIMENTO	Concede Férias
5459/2013	ALBA FUMIKO SIMAKAWA	Retifica a Portaria de Férias nº 5202/2013, conforme Memorando SHS nº 361/2013.
5460/2013	NAYANE TAVARES DA SILVA SANTOS	Retifica a Portaria de Férias nº 5094/2013, conforme Memorando nº 941/2013.
5461/2013	BENEDITA NASCIMENTO	Retifica as Portarias de Férias nºs 2185/98 e 2894/99, conforme Processo nº 7429/1996.
5462/2013	CICERO FRANCISCO ALVES	Revoga a Portaria de Férias nº 5145/2013, conforme Processo nº 14891/2005.
5463/2013	CONCEICAO APARECIDA MIRANDA	Revoga a Portaria de Recesso nº 5202/2012, conforme Processo nº 28306/2013.
5464/2013	LUCIANA BARBOSA	Concede Férias
5465/2013	VIVIANE ALESSANDRA DA COSTA	Concede Férias
5466/2013	RENATA ANTONIO DE MELO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 07/11/2013.
5467/2013	TALITA SOUTO HONORIO LIMA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/11/2013.
5468/2013	TATIANE APARECIDA DA SILVA	Converte a Pena de Demissão da servidora em EXONERAÇÃO À PEDIDO, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 44409/2012.
5469/2013	ROSA MARIA GONCALVES LOPES	Aplica pena de Demissão em face da servidora conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 02412/2013.
5470/2013	LILIAN DE FATIMA SALIM SA	Aplica pena de Demissão em face da servidora conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 11667/2013.
5471/2013	CLAUDEMIR MARRERO	Aplica pena de Demissão em face do servidor conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 09752/2011.
5472/2013	ADILSON CANDIDO DOS SANTOS	Aplica pena de Demissão em face do servidor, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 15760/2013.
5473/2013	SUZANA ALVES DOS SANTOS	Retifica a Portaria de Férias nº 5126/2013, conforme Memorando S.F nº 958/2013.
5474/2013	EDSON SILVA VIEIRA	Licença Prêmio
5475/2013	ROGERIO GOUVEIA BUENO	Licença Prêmio
5476/2013	GLEISON DA SILVA PEREIRA	Mudança para Nível II
5477/2013	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA DANTAS	Mudança para Nível II
5478/2013	SANDRA ABREU GHILARDI	Mudança para Nível II
5479/2013	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	Mudança para Nível III
5480/2013	NEIDE DO AMARAL MORAES	Mudança para Nível III
5481/2013	FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	Mudança para Nível IV
5482/2013	FATIMA LACERDA LUNGUINHO	Mudança para Nível IV
5483/2013	CARLA FERREIRA	Mudança para Nível IV
5484/2013	MARIA APARECIDA VIANA SANTOS	Mudança para Nível IV
5485/2013	LUCIANA MOREIRA PINTO	Mudança para Nível IV
5486/2013	ANAXIMANDRO RICARDO Mouro	Converte a Pena de Demissão do servidor em EXONERAÇÃO À PEDIDO, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 43878/2012.
5487/2013	ANDREA TAVARES DA SILVA	Revoga a Portaria nº 4139/2013 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora, conforme Processo nº 12258/2010.
5488/2013	JAQUELINE LOURDES DOS SANTOS REIS	Concede Férias
5489/2013	MARIA VANIA DE ANDRADE FIGUEIRA	Concede Férias
5490/2013	ELENI BELLI	Concede Férias
5491/2013	ILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Concede Férias
5492/2013	TALITA GOMES	Concede Férias
5493/2013	JOSE FRANCISCO GUIMARAES	Concede Férias
5494/2013	JULIANA PAES BARRETO CIPORKIN	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 26146/2013
5495/2013	LEA RICARTE DO NASCIMENTO	Aplica a Pena de Demissão em face da servidora, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 13188/2013.
5496/2013	WAGNER JOSÉ DOS SANTOS	Revogar a Portaria de Nomeação nº 2706/2013, por desistência do cargo.
5497/2013	JANETE APARECIDA MARTINS	Revogar a Portaria de Nomeação nº 3301/2013, por desistência do cargo.
5498/2013	LUCIANA BATISTA DA SILVA FURTADO	Revogar a Portaria de Nomeação nº 4647/2013, por desistência do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI DISPONIBILIZA 05(CINCO) BOLSAS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES- USPCIDADES INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão comparecer à Secretaria de Administração, sito à **Av. Presidente Vargas, 405 – Itapevi – SP, de 25/11/2013 à 27/11/2013das 8h00min às 17h00min**, munidos de cópias acompanhadas dos originais (que serão devolvidos no ato da inscrição), dos documentos abaixo especificados:

- **RG**
- **CPF**
- **DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR**

O Curso é oferecido pela USP Cidades e é realizado em parceria com o PECE - Programa de Educação Continuada da Poli):

Carga Horária: 360 horas (aulas) + 60 horas (monografia)
Duração: 2 anos
Terças e quintas-feiras, das 19h30 às 22h30

Quem pode concorrer às vagas?
Servidor efetivo, graduado e com experiência em áreas ligadas à questão urbana - planejamento, desenho urbano, arquitetura e urbanismo, transporte, habitação, uso e ocupação do solo, economia e política - ou de outras áreas das ciências humanas e exatas que busquem aprofundamento de seus conhecimentos ao enfrentamento dos desafios urbanos tanto do ponto de vista do planejamento quanto da gestão.

No ato da inscrição, irá declarar estar ciente, que não poderá exonerar-se do cargo no prazo de 02 (dois) anos após conclusão do curso. Caso seja necessário o pedido de exoneração, servidor irá arcar com o valor total investido e que em caso de desistência no decorrer do curso, irá ressarcir a Prefeitura com o valor investido.

Critérios para classificação: Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, ocorrerá sorteio público no dia 28/11/2013 às 15h00min para definir a classificação de acordo com o numero de vagas previsto no edital.

Publicação dos classificados: O resultado será publicado no Diário Oficial do Município em 29/11/2013, os classificados deverão comparecer à Secretaria de Administração no dia 02/12/2013 para realização da inscrição no PECE (Programa de Educação Continuada- Escola Politécnica da USP).

Fábio José de Andrade
Secretário de Administração

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES- USPCIDADES

Nome:	
RG:	CPF:
Data de Admissão:	Cargo:
Secretaria:	Regime de contratação:
Data Nascimento:	Sexo: ()Feminino ()Masculino
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:
E-mail:	
Telefones:	

Documentos entregues:

- ☐ Cópia do documento de identidade
- ☐ Cópia do CPF
- ☐ Cópia do diploma ou certificado de conclusão do nível superior

• Declaro estar ciente, que em caso de exoneração do cargo antes de transcorridos 02(dois) anos da conclusão daespecialização, irei ressarcir a Prefeitura com o investimento total do curso.

• Declaro estar ciente que em caso de desistência no decorrer do curso, irei arcar com o valor investido até o momento da desistência.

DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que a presente inscrição importa na aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos no edital, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Itapevi, ____/____/____

Assinatura do servidor (candidato)



CURTA NOSSA PÁGINA NO

facebook®

Prefeitura Municipal de Itapevi





CIRCULAR Nº 09 /2013 S.A

Ref.: Pesquisa de Clima Interno

Prezados Servidores

Servimo-nos da presente para informar que todos os servidores receberão entre os dias 22 e 28 de novembro formulários de pesquisa de Clima Interno. Este formulário de pesquisa servirá para conhecer as necessidades e expectativas dos servidores da nossa Prefeitura.

Será muito bom contar com a sua colaboração!

Ressaltamos que não é necessário que se identifique, portanto fique a vontade para responder.

Após o preenchimento, deposite o seu formulário em uma das urnas distribuídas nos diversos setores da Prefeitura. Observamos que 100 urnas foram distribuídas em diferentes locais e você poderá depositar o seu formulário, após o preenchimento, em qualquer uma delas.

Com relação aos prazos, informamos que as urnas serão recolhidas na próxima sexta-feira, 29 de Novembro, por isso fique atento e não perca esta oportunidade.

Agradecemos a disposição e cooperação de todos.

Atenciosamente

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração
Fábio José de Andrade



DIÁRIO OFICIAL | **EXPEDIENTE**
Prefeitura do Município de Itapevi

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.
Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 8.000 exemplares.

Administração e Redação:
Coordenadoria de Comunicação Social:
Rua Joaquim Nunes, 65, Centro
Telefone: 4143-7600
E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Élcio Ferreira - Mtb.: 45.837
Redação: Ariane Castro, Catherine Mello, Gabriela Mazarin, Fredmil Lima, Mariana Chaluppe, Priscila Miranda, Renata Gomes e Victor Bustamante
Diagramação: Adauto Gomes

Prefeitura Municipal de Itapevi
Prefeito: Jaci Tadeu da Silva
Vice-prefeito: Fláudio Azevedo Limas
Secretários: Alberto da Costa C. Filho, Argemiro Tadeu Lage Xavier, Cesar Rodrigues Pimentel, Evangelista Azevedo Limas, Fabio José de Andrade, Fábio dos Santos Amaral, Francisco Eleutério de Abreu, Israel Rodrigues Marques, Jaci Pinheiro da Silva, Joaquim Henrique Simoni, José Americo Pereira Leite, Kleber Ferreira Maruxo, Patrick Oliver de Camargo Scheid, Ruth Frederico Gianezzi, Vicente Martins Bandeira e Walter Tanoue Hasegawa.
ITAPEVIPREV - Superintendente: Roberto Camal Rachid

Impressão: Benedito Urbano Martins EPP (CNPJ 05.803.719/0001-84)
Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial
Votorantim - SP

Secretaria de Higiene e Saúde

A Diretora no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : Sirley da Silva Ferreira (AIP nº 2200 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 37002/12, Center Carnes Economia da Santa Maria Ltda (AIP nº 2300 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 16011/12, L.R da Rocha Recreação Infantil – ME (AIP nº 2142 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 12829/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Juliana da Silva Miranda Via Oral Clínica odontológica – Processo nº 16673/13, Clínica Dentária Oeste Paulistano Ltda – Processo nº 20038/10 e 25208/11, Interdent Serviços Odontológicos S/C Ltda – Processo nº 0195/03, Clínica Dentária 3 Irmãos Ltda – EPP – Processo nº 26648/11, Vanessa Miyata – Processo nº 19193/13, LV Centro Odontológico Ltda – Processo nº 20591/09 .

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

Razão Social : Morió Odontologia Integrada Ltda – ME – Processo nº 3109/10.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogaria Darco Ltda – ME (RT – Luiz de Jesus Costa) – Processo nº 0490/01.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Severino Tomé Ramos Neto – ME (RT – José Lucindo Barbosa Filho) – Processo nº 0459/06, Drogaria German Ltda (RT – Marcella Maria Perez de Arruda) – Processo nº 2599/01.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Razão Social : HM 15 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda – Processo nº 16697/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Gabriela Paula Dias de Arruda – Processo nº 24180/13, Boliche Mariano Ltda – ME – Processo nº 6912/13, Sonali – Danceteria Ltda – Processo nº 18495/12, Silva e Barbosa Comércio de Alimentos Ltda – Processo nº 14871/13, Clinivasc Clínica Médica Sociedade Simples Ltda – Processo nº 21489/11, BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S/A – Processo nº 2322/12 e 33419/12.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Itamed Clínica Médica S/C Ltda – Processo nº 0373/04, Regina Célia dos Santos Gomes – Processo nº 2172/04, Drogaria Campeã Popular Rubens Caramex Ltda – EPP – Processo nº 7722/10, Drogaria Mires Ltda – Processo nº 2078/01, Drogaria Campeã Popular Itapevi Ltda – EPP – Processo nº 0310/08.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

Razão Social : Drogaria Campeã Popular Rubens Caramex Ltda – EPP (aplicação de injetáveis e dispensação de medicamentos de controle especial) – Processo nº 7722/10, Drogaria Mires Ltda (aplicação de injetáveis e dispensação de medicamentos de controle especial) – Processo nº 2078/01, Drogaria Campeã Popular Itapevi Ltda – EPP (aplicação de injetáveis e dispensação de medicamentos de controle especial) – Processo nº 0310/08.

DEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : Paulo Rogério Costa M. de Oliveira (AIP nº 2127) – Processo nº 13073/13.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social : Drogaria São Paulo S/A (AIF nº 2552) – Processo nº 34191/12.

DRA. ROSANA PERRI ANDRADE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Biblioteca Municipal recebe projeto ‘Hoje é Dia de História’ nesta segunda (25)

A Prefeitura realizará na Biblioteca Municipal o projeto “Hoje é Dia de História”, na segunda-feira (25). Pais e responsáveis poderão comparecer para prestigiar os alunos que irão contar e teatrar histórias às 10h e às 15h.

O projeto “Era Uma Vez” é uma iniciativa que há muito tempo já acontece na cidade de Itapevi. A oficina visa ensinar aos jovens as técnicas para se contar boas histórias. Além de promover o gosto pela leitura, o “Era Uma Vez” incentiva os alunos a reproduzir tais histórias em orfanatos, escolas e creches e desta vez na biblioteca, se tornando um agente multiplicador da cultura em Itapevi.

A ação não é a primeira a

ser realizada na cidade. Em outubro a Biblioteca Municipal Jorge Amado, no Centro, recebeu o programa intitulado de “A Hora do Conto” em que alunos da Escola Municipal de Teatro contaram de forma lúdica uma história às crianças.

“A Hora do Conto” é uma parceria entre Secretaria de Educação e Cultura – por meio do Departamento de Cultura – e a Biblioteca da cidade, a fim de aproximar as crianças do surpreendente universo da cultura.

Para assistir ao “Hoje é Dia de História” basta comparecer na Biblioteca Municipal situada à rua Joaquim Nunes, 187 – no Centro – em um dos dois horários. A entrada é gratuita.

UTILIDADES PÚBLICAS

PREFEITURA

Paço Municipal

Secretaria de Governo, Gabinete e Comunicação Social
Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
4143-7600

Prédio Administrativo

Secretarias de Administração, Receita e Finanças
Av. Presidente Vargas, 405 - Vl. N. Itapevi
4143-7500

Sec. de Assistência Social e Cidadania
Rua Escolástica Chaluppe, 154
Centro
4143-9700

Secretaria de Higiene e Saúde

Rua Isola Belli Leonardi, 08
Jardim Christianópolis
4143-8499

Secretaria de Educação e Cultura
Rua Dimarães Antônio Sandei, 103
Vila Nova Itapevi
4143-8400

Secretaria de Obras e Serviços
Rod. Eng. Renê Benedito da Silva, 2235
Vila Gióia
4144-9290

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Geraldo Vasques, 08
Jardim Christianópolis
4141-0355

Sec. de Emprego e Des. Social
Av. Presidente Vargas, 88
Vila Nova Itapevi
4143-8888

Secretaria do Meio Ambiente
Rua Prof. Irineu Chaluppe, 291
Centro
4205-4345

Secretaria de Segurança
Estrada do Itaqui, 81
Bairro do Itaqui
4205-2433

Sec. de Desenvolvimento Urbano
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94
Jardim Christianópolis
4143-8090

Secretaria de Habitação

Isola Belli Leonardi, 36
Jardim Christianópolis
4774-5927

Sec. de Negócios Internos e Jurídicos
Av. Presidente Vargas, 350
Vila Nova Itapevi
4143-8940

Secretaria de Planejamento
Rua Geraldo Vasques, 112
Jd. Christianópolis
4774-3612

Departamento de Cultura
Rua Ezequiel Dias Siqueira, 150
Jardim da Rainha
4141-0403

Procon

Rua Geraldo Vasques, 10 -
Jd. Christianópolis
4142-1414

Fórum

Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-2370

Promotoria Pública

Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-4000

Conselho Tutelar

Rua Sgo. Antonio V. Nôia, 03
V. Nova Itapevi
4142-1180

Correios

Av. Dimarães Antônio Sandei, 264
Vila Nova Itapevi
4141-6098 / 4141-4008

Telefônica (Defeitos)

0800-7715104

Posto de Atendimento ao Trabalhador

Av. Pres. Vargas, 88 - Centro
4143-8888

Cemitério e Velório

Rua Gaudêncio Barbosa, 486
Jardim Julieta
4142-6743 / 4141-8817

UAB - Universidade Aberta do Brasil
Av. Pedro Paulino, 74 - Cohab
4142-7854

CIEF Cohab

Av. Pedro Paulino, 120 - Cohab
4774-3611

Biblioteca

Rua Joaquim Nunes, 187 - Centro
4143-5441

PREVCidade (INSS)

Rua Escolástica Chaluppe, 34 - Centro
4142-6344

Padaria Comunitária

Av. Pedro Paulino, 22 - Centro
4205-1087

Cooperativa de Reciclagem

Avenida Leda Pantalena, 650 - Jd. Portela
4205-0735

SEGURANÇA

Guarda Municipal

Emergência

4143-9190 / 4143-9199 / 199

Corregedoria Geral

Estrada do Itaqui, 81 - Itaqui
4205-2433

UBS Amador Bueno

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Odontologia, Psiquiatria, e Psicologia
R. Bambina Amirábile Chaluppe, 200
4144-2888

UBS Cohab II Alto da Colina

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Luiz Belli, 781
4143-6429

UBS III Santa Rita II

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Maria Zibina de Carvalho, 248
4143-5462

UBS III Santa Rita I

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Portuguesa, 15
4142-1938

USF Jd. Vitápolis

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Nelson Ferreira da Costa, 853
4205-4870

UBS Vila Dr. Cardoso

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Odontologia, Psiquiatria, Psicologia, Endoscopia,
Pequenas cirurgias, Endocrinologia e Colonoscopia
R. Giovanni Cornaro, 277
4141-2812

USF Jd. Briquet

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Nelson Ezequiel de Farias, 510
4205-2861

USF Jd. Rosemeire

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Serra da Voturama, 75
4205-4189

USF Pq. Suburbano

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Auphélia J. S. Moreno, 243
4143-6588

USF Ambuíta

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Emílio Lehmann, 71
4144-8295

USF Vila Gióia

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Silvio Nogueira, 86
4144-3348

USF Chácara Santa Cecília

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria e Ginecologia
Estrada Velha, 155
4773-7175

UBS Jardim da Rainha

Horário: 7h às 20h

Serviços: Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Infecologia, Cardiologia, Endocrinologia, Odontologia,
Oftalmologia, Dermatologia, Psiquiatria, Psicologia,
Ginecologia Alto Risco, Reumatologia, Tisiologia,
Otorrinolaringologia, Pneumologia, Hansenologia,
Urologia e Gastroenterologia
R. Nove de Julho, 39
4143-5459 / 4142-1331 / 4205-4700

ACESSE: www.itapevi.sp.gov.br

ALERTA!

Ocupações irregulares, sejam de áreas públicas ou particulares, são proibidas em lei.

Ajude a Prefeitura de Itapevi a combater este mal que afeta toda a comunidade.

DENUNCIE! ☎ 4143-7500

199 (LIGAÇÃO GRATUITA)



Os materiais em desuso devem ser colocados nas calçadas das ruas para que sejam recolhidos pelos caminhões de coleta.

Serão coletados sofás, colchões, camas, pneus, geladeiras, armários, fogões, etc.

Não serão recolhidos entulhos (restos de obras de construção)

**Participe desta iniciativa!
Mais informações:
Tel.: 4205 - 4345**



A Prefeitura
por todos, todos por
Itapevi 

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE

VAGAS NO PAT — Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INSCRIÇÕES GRATUITAS PELO SITE:
<http://maisemprego.mte.gov.br>

**MOTORISTA DE CAMINHÃO - COSTUREIRAS PARA EMPRESA
TÉCNICO DE EXTRUSORA - AUXILIAR DE LIMPEZA E AJUDANTE GERAL
LÍDER DE LOGÍSTICA - ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - ASSISTENTE DE VENDAS
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO - CONFERENTE DE MERCADORIAS
PORTEIRO - ATENDENTE DE BALCÃO DE LANCHONETE
CONFERENTE DE MERCADORIAS - VIGILANTE
OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO E RECEPTIVO**

OS INTERESSADOS TAMBÉM PODERÃO COMPARECER AO PAT NO SEGUINTE ENDEREÇO:
Av. Presidente Vargas, 88 - Vila Nova Itapevi

Horário de atendimento: 2ª à 6ª feira, entre 8h e 16h. Tel: 4143-8888

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS:

Emissão de Carteira Profissional, Seguro Desemprego, Programa Jovem Cidadão e Banco do Povo

AS VAGAS TÊM ALTA ROTATIVIDADE E PODERÁ OCORRER O PREENCHIMENTO DAS MESMAS EM CURTO PRAZO DE TEMPO. (SISTEMA NÍVEL NACIONAL)

5º PASSEIO CICLÍSTICO de Itapevi



15.dez

Início: 9h

INSCRIÇÕES

SAÍDA

Centro de Reabilitação
COHAB II

Secretaria do Meio Ambiente
Rua Prof. Irineu Chaluppe, 291 - Centro
Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Geraldo Vasques, 08 - Jd. Portela
Bicicletarias participantes

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE

A Prefeitura
por todos, todos por

Itapevi

